



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 26/2020, 23 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Estadual nº 6.253/2012;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito (ETAP), tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§ 1º - Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito - ETAP, os seguintes servidores:

I - **ROBSON DA SILVA SOUSA**, portador do CPF: 868.241.553-49, matrícula 475, Tesoureiro Municipal;

II - **MONYQUE TERESA BATISTA DE MOURA**, portadora do CPF: 037.365.793-57, matrícula 478, Controladora Geral do Município;

III - **ALLAN MANOEL DE CARVALHO**, portador do CPF: 878.667.813-20, matrícula 418, Procurador Geral do Município;

IV - **PRISCILLA GRAZIELA LEAL SILVA**, portadora do CPF: 025.376.703-29, matrícula 482, Secretária Municipal de Saúde;

Wellington Carlos Silva
 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

V - **MARCONE RODRIGUES CARVALHO**, portador do CPF: 877.436.983-00, matrícula 180, Secretário Municipal de Educação;

VI - **MARCIANA REGINA ROCHA SILVA**, portador do CPF: 019.135.513-50, matrícula 470, Secretária Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Fica designado o servidor **ROBSON DA SILVA SOUSA**, portador do CPF: 868.241.553-49, matrícula 475, Tesoureiro Municipal, como o coordenador da ETAP.

Art. 3º. A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito (ETPE), tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

§ 1º - Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito - ETPE, as seguintes pessoas:

I - **ANA KARLA LEAL GOMES**, Advogada OAB/PI 5419;

II - **LUÍS FELLIPE RODRIGUES MARTINS DE ARAUJO**, Advogado OAB/PI 14157;

III - **AMELIO FRANCO PEREIRA**, contador - CRC 5440;

IV - **FRANCISCO ADILSON DE LIMA LEAL**, Engenheiro Civil CREA PI nº1900850877;

V - **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do CPF: 183.494.123-72, matrícula 473, Assessora Administrativa;

VI - **ROSA MARIA DA ROCHA MENDES**, portadora do CPF: 058.014.053-49, matrícula 511, Assessora Administrativa;

§ 2º - Fica designado a **Dr.ª ANA KARLA LEAL GOMES**, Advogada OAB/PI 5419 como Coordenador da ETPE.

Art. 4º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º - Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Wellington Carlos Silva
 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º - Os trabalhos das Equipes de Transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, localizada na Rua Anaita Rocha, nº 32, Bairro: Centro, município de Santo Antônio de Lisboa -PI.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, também poderão ocorrer reuniões entre os membros das equipes de transição de forma tele presencial.

Art. 9º - Fica proibida às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2020.

Wellington Carlos Silva
 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2020-GAB/SEMA-PMS. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias a servidora público municipal que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias, à servidora SULENI MENDES DA SILVA portadora do CPF: 945.398.983-53 ocupante do cargo de provimento efetivo de *auxiliar de enfermagem*, matrícula nº 0200 com lotação na UBS do Povoado Milhã, Zona Rural, deste município, *de 02 de janeiro a 31 de fevereiro de 2021*, referente ao Período aquisitivo de 2019/2020, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

José Jair dos Santos Ferreira
 JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração